



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 482/2020/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 28 de outubro de 2020.

EDITAL Nº482/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (ProEC) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), torna pública a abertura de seleção de bolsista conforme abaixo:

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Apoio às ações de extensão no Mapeamento Digital e Georreferenciamento de Ações de Extensão	Graduando	1	400,00	5 meses

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO

1.1 Perfil: graduandos em cursos de graduação da Unifesp, preferencialmente Bacharelados em Ciência e Tecnologia e Engenharias, com afinidade com os temas: Cartografia, Geoprocessamento, Google Maps, Google Earth, Bancos de Dados Geoespaciais, Imagens de Satélites, Ortofotografias e Sistemas de Informação Geográfica (SIG).

1.2 Atribuições: Participar e colaborar na execução de atividades previstas no plano de trabalho das coordenadorias vinculadas a PROEC, executar atividades de aquisição, compilação e processamento e análise de dados geoespaciais, georreferenciamento e geração de documentos cartográficos indicativos de aspectos de localização, extensão e distribuição das ações de extensão da UNIFESP, dando visibilidade e transparência à sua atuação em seus campi e unidades universitárias, em consonância com a política de extensão da UNIFESP, assim como a elaboração de relatórios.

1.3 01 (uma) vaga para atuar na ProEC- Reitoria.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 O(A) bolsista deverá ter dedicação de 12 horas de atividades semanais ao desenvolvimento de atividades de apoio aos projetos.

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O(A) candidato(a) deverá enviar – exclusivamente - por e-mail, no formato PDF, sua inscrição por meio de Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido), para o endereço secretaria.proec@unifesp.br, com todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo).

3.2 Carta de manifestação de interesse na vaga em formato PDF e assinada pelo(a) candidato(a). Pode ser digitalizada ou manuscrita, não há modelos disponibilizados, ficando a critério do(a) candidato(a).

3.3 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: cargo/função a que concorre seguido do seu nome completo.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Será atribuída uma (01) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 5 (cinco) meses, correspondente ao período de novembro de 2020 a janeiro de 2021, para estudantes de graduação participantes da atividade.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O(a) contemplado(a) deverá apresentar à PROEC, relatório final, circunstanciado, de execução da atividade. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta, bem como no não recebimento da verba investida em bolsas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6.3 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas - Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX), BIG ou vínculo empregatício. Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Consistirá em análise curricular dos candidatos e havendo necessidade a segunda etapa será a entrevista.

7.2 Em caso de convocação para entrevista o dia, horário e endereço eletrônico da plataforma google meet, serão informados por meio do site da PROEC <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>.

7.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação dos resultados e/ ou convocações no site da PROEC <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Período de inscrição: 29/10/2020 a 05/11/2020 (encerramento às 23:59)

8.2 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 09/11/2020

8.3 Os(as) selecionados(as) serão convocados para entrevista remota via Google Meet, serão informados quanto a dia e horário mediante convocação a ser postada no Portal da PROEC: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

8.4 Todas as divulgações de selecionados para entrevistas e resultados, serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

8.5 O presente processo seletivo será válido por 5 (cinco) meses podendo ser prorrogado mediante a disponibilização de recursos financeiros.

8.6 Início e término das atividades: novembro/2020 a março/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico secretaria.proec@unifesp.br, em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função.

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela PROEC que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: secretaria.proec@unifesp.br.

10.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP

10.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Profa. Dra. Ana Maria Santos Gouw
Coordenadora de Programas e Projetos de Extensão

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pro-Reitora de Extensão e Cultura
PROEC - UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 29/10/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0480714** e o código CRC **1786D23B**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>